

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 336.250,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2158 - Sistemas de Gerenciamento de Informações	
Recurso: 0020	
3.3.90.40 - Serviços de tec. da infor. e com. – PJ	R\$ 65.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. – PJ	R\$ 20.000,00
12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura	
Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. – PJ	R\$ 10.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	
Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. – PJ	R\$ 5.000,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM	
Recurso: 1069	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. – PJ	R\$ 10.000,00
18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
26.782.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRÂNSITO	
Recurso: 1019	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. – PJ	R\$ 15.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico	
Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. – PJ	R\$ 10.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. – PJ	R\$ 2.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde Recurso: 4710 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. – PJ	R\$ 2.000,00
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social 08.244.0014.2122 - Auxílio Natalidade - Recurso: 1005 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$ 112.250,00
12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura 20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura Recurso: 0001 3.3.90.46 – Auxilio-Alimentação	R\$ 79.000,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública 06.182.0016.2200 - Apoio a Defesa Civil - Recurso: 0001 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. – PJ	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública Recurso: 0001 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inform. e comun. – PJ	R\$ 5.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 336.250,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação 12.365.0013.2158 - Sistemas de Gerenciamento de Informações Recurso: 0020 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (414)	R\$ 65.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Recurso: 0001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (11)	R\$ 20.000,00
12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura 20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura Recurso: 0001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (645)	R\$ 10.000,00

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (239) R\$ 3.000,00

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
Recurso: 0001
3.3.90.30 - Material de Consumo (237) R\$ 2.000,00

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM
Recurso: 1069
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (874) R\$ 10.000,00

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
26.782.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRÂNSITO
Recurso: 1019
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (913) R\$ 15.000,00

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
Recurso: 0001
3.3.90.30 - Material de Consumo (251) R\$ 10.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2173 - Manutenção SAE
Recurso: 0040
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (822) R\$ 2.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
Recurso: 4710
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (850) R\$ 2.000,00

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social
08.244.0014.2122 - Auxílio Natalidade
Recurso: 1005
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (542) R\$ 112.250,00

12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (645) R\$ 79.000,00

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.182.0016.2200 - Apoio a Defesa Civil
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (896) R\$ 1.000,00

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
Recurso: 0001
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (246) R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 336.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE JANEIRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Expediente: 1390/2018.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$336.250,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Trata-se de adequação contábil necessária, tendo em vista o novo elemento de despesa criado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 30 de outubro de 2017. De acordo com a referida portaria, as despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicações não mais devem ser empenhadas no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ e sim no novo elemento de despesa 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação .

Quando da elaboração da proposta orçamentária de 2018, a alteração ainda não havia sido publicada, como pode se observar pela data da portaria citada, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

LAJEADO, 19 DE JANEIRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**



Delegações de Prefeituras Municipais

Somar experiências para dividir conhecimentos

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.

Boletim Técnico nº 92/2017¹

Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 30 de outubro de 2017, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001. Inclusão de novo código de modalidade de aplicação e elemento de despesa.

1. Foi publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de novembro último a Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 30 de outubro de 2017, com o seguinte conteúdo normativo:

Art. 1º Incluir, na alínea "C" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, a seguinte modalidade de aplicação e respectivo conceito e especificação:

"92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador."

Art. 2º Incluir, na alínea "D" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, o seguinte elemento de despesa e respectivo conceito e especificação:

"40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

¹ Elaborado com a participação técnica de Lourenço de Wallau, CRC/RS nº 49.992.



- Pessoa Jurídica Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

Art. 3º Alterar o conceito e especificação do elemento de despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", constante do inciso II da alínea "D" do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da execução da Lei Orçamentária de 2018 e, quando couber, na elaboração do respectivo Projeto de Lei.



2. Como se observa, além da inclusão de novo código de modalidade de aplicação, para classificar as despesas relacionadas com a aplicação de recursos decorrentes de aplicação de recursos delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador (código de modalidade de aplicação 92), a portaria STN/SOF nº 02/2017 também incluiu novo elemento de despesa (40), destinado à apropriação dos gastos orçamentários com “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação”. Desse modo, a partir do exercício financeiro de 2018, serviços dessa natureza contratados com pessoas jurídicas, que anteriormente eram classificados no elemento 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, deverão ser apropriados no novo código criado pela norma em referência. Como exemplo, pode-se citar as despesas de comunicação de dados (acesso à Internet) e os contratos de locação, desenvolvimento e manutenção de softwares firmados com pessoas jurídicas. Outro caso será os serviços de telefonia fixa ou móvel **quando integrarem pacote de comunicação de dados**, pois, conforme se extai do art. 3º da citada norma, as despesas de comunicação quando não integrantes de pacote de comunicação de dados, deverão continuar sendo classificadas no elemento 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. O art. 4º da Portaria STN/SOF nº 02/2017, estabelece que seu efeitos serão produzidos “partir da execução da Lei Orçamentária de 2018 e, quando couber, na elaboração do respectivo Projeto de Lei.” Nesse sentido, recomendamos a adoção das seguintes providências:

a) caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 – PLOA ainda não tenha sido encaminhado para apreciação do Poder Legislativo, as alterações que se fizerem necessárias, deverão ser observadas pelo órgão/setor encarregado da elaboração do Projeto de Lei;

b) se o PLOA 2018 já foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo, mas ainda não tenha iniciado a sua votação, o chefe do Executivo



Delegações de Prefeituras Municipais

Somar experiências para dividir conhecimentos

poderá, mediante mensagem retificativa, propor a modificação, das partes cujas alterações se mostrem necessárias (Constituição da República art. 166, § 5º);

c) na hipótese da lei orçamentária de 2018 já ter sido aprovado, sancionada e promulgada, caberá então ao Chefe do Executivo, mediante Projeto de Lei específico, propor as alterações na classificação orçamentária da despesa, acaso se mostrem necessárias.

4. Por fim, recomendamos que, antes de qualquer modificação na classificação da despesa, seja consultado do Tribunal de Contas do Estado, acerca do cadastramento desses novos códigos no ementário de despesas divulgado pela Corte de Contas, bem como sobre possíveis repercussões dessas alterações no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC.


Armando Moutinho Perin
OAB/RS nº 41.960


Julio Cesar Fucilini Pause
OAB/RS nº 47.013

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 1390/2018

Ref.: Solicitação de abertura de **Crédito ESPECIAL** conforme expediente **1390/2018**

É necessário abrir **Crédito ESPECIAL** na Lei Orçamentária nº **10.522/2017**, no valor de R\$ 336.250,00.
Classificado sob a seguinte dotação orçamentária

10.03 - Secretaria Municipal da Educacao	
12.365.0013.2158 - Sistemas de Gerenciamento de Informações - Recurso: 0020	
3.3.90.40 - Servicos de tecnologia da informacao e comunicacao – PJ	R\$ 65.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Servicos de tecnologia da informacao e comunicacao – PJ	R\$ 20.000,00
12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura - Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Servicos de tecnologia da informacao e comunicacao – PJ	R\$ 10.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonozes e Vetores - Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Servicos de tecnologia da informacao e comunicacao – PJ	R\$ 5.000,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM - Recurso: 1069	
3.3.90.40 - Servicos de tecnologia da informacao e comunicacao – PJ	R\$ 10.000,00
18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
26.782.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO - Recurso: 1019	
3.3.90.40 - Servicos de tecnologia da informacao e comunicacao – PJ	R\$ 15.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico - Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Servicos de tecnologia da informacao e comunicacao – PJ	R\$ 10.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040	
3.3.90.40 - Servicos de tecnologia da informacao e comunicacao – PJ	R\$ 2.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde - Recurso: 4710	
3.3.90.40 - Servicos de tecnologia da informacao e comunicacao – PJ	R\$ 2.000,00
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.244.0014.2122 - Auxílio Natalidade - Recurso: 1005	
3.3.90.48 - Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	R\$ 112.250,00
12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura - Recurso: 0001	
3.3.90.46 – Auxilio-Alimentacao	R\$ 79.000,00
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.182.0016.2200 - Apoio a Defesa Civil - Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Servicos de tecnologia da informacao e comunicacao – PJ	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública - Recurso: 0001	
3.3.90.40 - Servicos de tecnologia da informacao e comunicacao – PJ	R\$ 5.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 336.250,00



Indicamos como recurso para o **Crédito ESPECIAL** acima, a seguinte fonte de recursos:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação

12.365.0013.2158 - Sistemas de Gerenciamento de Informações - Recurso: 0020

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (414) R\$ 65.000,00

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Recurso: 0001

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (11) R\$ 20.000,00

12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura

20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura - Recurso: 0001

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (645) R\$ 10.000,00

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores - Recurso: 0001

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (239) R\$ 3.000,00

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores - Recurso: 0001

3.3.90.30 - Material de Consumo (237) R\$ 2.000,00

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública

06.181.0016.2063 - Manutenção do FUMREBOM - Recurso: 1069

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (874) R\$ 10.000,00

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública

26.782.0011.2239 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO - Recurso: 1019

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (913) R\$ 15.000,00

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico - Recurso: 0001

3.3.90.30 - Material de Consumo (251) R\$ 10.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (822) R\$ 2.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde - Recurso: 4710

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (850) R\$ 2.000,00

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

08.244.0014.2122 - Auxílio Natalidade - Recurso: 1005

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (542) R\$ 112.250,00

12.04 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura

20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura - Recurso: 0001

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (645) R\$ 79.000,00

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública

06.182.0016.2200 - Apoio à Defesa Civil - Recurso: 0001

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (896) R\$ 1.000,00

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública - Recurso: 0001

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (246) R\$ 5.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 336.250,00

Justificativa:

Créditos especiais solicitados destinam-se à realização de novas adequações no orçamento de 2018, referentes ao novo elemento de despesa criado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 30 de outubro de 2017. De acordo com a referida



portaria, as despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicações não mais devem ser empenhadas no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ e sim no novo elemento de despesa 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação . Quando da elaboração da proposta orçamentária de 2018, ainda não havia essa alteração, como pode-se observar pela data da portaria citada. Os créditos especiais para os elementos de despesa outros auxílios financeiros a pessoas físicas e auxílio-alimentação, da STHAS e SEDETAG respectivamente, destinam-se a efetuar correções de erros na elaboração da proposta orçamentária de 2018.

Lajeado, 18 de janeiro de 2018



Adalberto Nicaretta
Contador